



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 550 /99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	684, 99
Fis.	02
a)	m.

Ao E. Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE — PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões. 07 / 99

Presidente da Câmara

ASSUNTO

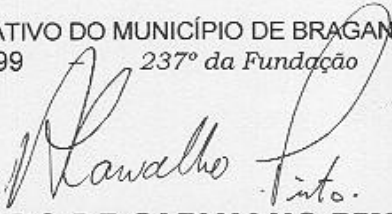
REQUER. obedecido o disposto no § 1º, do artigo 16, c.c. o artigo 52, todos do Regimento Interno, a concessão de 30 (trinta) dias de licença do cargo de Presidente da Câmara, para fins de tratar de assuntos de interesse particular, contados a partir do dia 02 de agosto de 1999, inclusive.

JUSTIFICATIVA

Esta Presidência necessita ausentar-se de suas atribuições sem, contudo, afastar-se do cargo de Vereador, para fins de tratar de assuntos de interesse particular,

O pedido em questão atende os requisitos constantes do artigo 52 do Regimento Interno, por isso, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
29 de junho de 1999 237ª da Fundação

a) 
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
(CARVALHO PINTO)
Vereador - PFL